



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO NÚMERO 1171378/2022
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE/GESTÃO E
ASSISTÊNCIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO E
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/SP**

Chamada interna para Inscrição e Seleção de **TUTORES** no Programa PET-Saúde 2022/2023.

A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, torna público o presente edital interno simplificado para inscrição e seleção de candidatos TUTORES ao Programa PET-Saúde 2022/2023: Gestão e Assistência, observando os aspectos a seguir:

1. Das Disposições Preliminares

Torna público que estão abertas, no período de 28/06/2022 a 03/07/2022, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de profissional de nível superior que atuam no ensino de graduação dos cursos de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina da UNIFESP para desenvolver a função de tutores em dois grupos de aprendizagem tutorial (GAT) do PET-Saúde Gestão e Assistência, especificamente no projeto “Integração ensino-serviço-comunidade e Interprofissionalidade na Gestão e na Assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo”.

1.1 O PET-Saúde está fundamentado nas diretrizes do edital MS nº 1/2022, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde 2022/2023.

1.2 O PET-Saúde tem como pressuposto a educação pelo trabalho, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino.

2. Requisitos para inscrição

Poderá ser candidato a tutor de grupo de aprendizagem tutorial PET-Saúde 2022/2023 o profissional que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser Docente ou Técnico Administrativo em Educação (TAE) da Escola Paulista de Enfermagem (EPE) ou da Escola Paulista de Medicina (EPM) - cursos de Fonoaudiologia ou Medicina -, estando em pleno exercício das atividades;
- b) Estar, preferencialmente, envolvido com processo de mudança curricular e/ou de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais;
- c) Ter formação de nível superior na área da saúde;
- d) Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais.



3. Atribuições do tutor

3.1 São atribuições do tutor acadêmico:

- a) Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- b) Praticar a supervisão ensino-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do GAT, totalizando carga horária mínima de 8(oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Controlar a frequência e a participação dos estudantes, bem como repassar informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- d) Participar da elaboração de relatórios e preencher formulários, quando solicitados pelo coordenador do grupo de aprendizagem tutorial.

3.2 Para cada um dos 2 (dois) GAT serão selecionados 2 (dois) tutores, de profissões distintas, dos quais um será o coordenador do grupo tutorial. O coordenador tem a responsabilidade de: planejar, gerenciar e monitorar as ações entre os integrantes do grupo; garantir a execução das propostas elaboradas e registrar as ações desenvolvidas, tendo como fundamentais preceitos o compartilhamento de responsabilidades com a coordenação do projeto e a garantia do cumprimento das tarefas acordadas.

4. Remuneração e duração

4.1 Os profissionais selecionados às vagas de tutor do grupo PET-Saúde 2022/2023 receberão mensalmente uma bolsa de tutoria até o término da vigência do projeto, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de participantes, conforme disposto no Edital MS nº 1/2022.

4.2 As bolsas para os tutores dos GAT terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 Os valores das bolsas para os coordenadores de GAT terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.4 Os profissionais inscritos que cumprirem os requisitos de tutor, mas que não forem contemplados com bolsas, poderão atuar na modalidade de tutor voluntário (não bolsista) eles não receberão bolsas, fazendo jus apenas ao certificado/à declaração de participação. Os participantes voluntários deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde), para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

4.5 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4.6 Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados:

- a) Ao atendimento às condições estabelecidas no Termo de Compromisso, a ser firmado no início



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



do projeto PET-Saúde; b) ao cadastro dos contemplados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET Saúde), que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto; c) à confecção, mensalmente, de relatório de atividades realizadas (sob pena de atraso ou não repasse da bolsa PET), bem como de ocorrências que indiquem permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas, a qual deverá ser feita, no SIGPET-Saúde, pelo coordenador do Projeto PET-Saúde; d) ao atesto do gestor ao qual a coordenação do projeto está vinculada; e) as entregas de formulários e de relatórios previamente estabelecidas pelo Ministério da Saúde, quais sejam: i) Atender à solicitação das entregas, as quais serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, que serão enviados, por meio de link, aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa; ii) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde; iii) Apresentar relatórios parciais (entregas) e, no término do projeto, relatório final dos 12 (doze) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas pelo edital MS No1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023) e iv) dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, que serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos GAT.

5. Inscrição

Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/vU4fQwU8ugauR9XNA>

6. Das vagas

O presente edital selecionará 4 (quatro) tutores, sendo 2 (dois) coordenadores de GAT – um de Assistência e um de Gestão, conforme descrito no Anexo 1.

7. Da Comissão de Seleção e da avaliação

Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Projeto PET-Saúde 2022/2023.

Para a seleção dos tutores serão considerados os seguintes critérios, que serão avaliados a partir do currículo Lattes e dos dados obtidos com o formulário de inscrição:

- a) Experiência profissional na formação em serviço de estudantes de graduação em Enfermagem, Fonoaudiologia ou Medicina;
- b) Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade na graduação (atividades do ensino – incluso preceptoria de estágio profissionalizante);
- c) Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade na pós-graduação ou Programas de Residência ou Extensão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



- d) Envolvimento com PET-Saúde em edições anteriores;
- e) Participação em grupos de trabalho ou comissões ou afins relacionados com a graduação ou mudança curricular dos cursos da área da saúde participantes do PET-Saúde 2022/2023 ou Coapes (Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde) ou Núcleo docente estruturante (NDE).

8. Da Classificação dos Candidatos e Divulgação de Resultado Preliminar

8.1 Concluída a etapa de avaliação por meio de análise das repostas ao formulário, e currículo Lattes, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem de pontuação, conforme Anexo 1.

8.2. A pontuação dos inscritos irá definir sua alocação nos GAT (assistência ou gestão), e os mais bem colocados terão prioridade em escolher em qual grupo irão participar, desde que a alocação esteja de acordo com sua categoria profissional ou curso de acordo com composição do grupo descrita no Anexo 2; e exista a vaga.

8.3 Os tutores com melhor classificação serão os coordenadores dos GAT: um do GAT Gestão e um do GAT Assistência, respeitando-se a proposta de composição do grupo descrita no Anexo 2 nos respectivos grupos. Assim, o coordenador do GAT Gestão poderá ser da EPE ou da EPM – cursos de Fonoaudiologia ou Medicina; e o coordenador do GAT Assistência poderá ser da EPE ou da EPM – curso de Fonoaudiologia.

8.4 No caso de empate, o candidato escolhido será aquele com atuação prévia em PET-Saúde. Permanecendo o empate, será contemplado aquele com Participação em Grupos de Trabalho e afins, relacionados com a graduação ou mudança curricular dos cursos da área da saúde participantes do PET-Saúde 2022/2023 ou Coapes (Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde) ou Núcleo docente estruturante (NDE). Em seguida, serão considerados os seguintes aspectos: maior experiência em atividades de ensino em serviço e maior tempo de atuação na instituição.

8.5 A divulgação da classificação e do resultado preliminar será disponibilizada na página da PROGRAD/UNIFESP, conforme cronograma deste Edital.

9. Dos Recursos

9.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail pet2022.crs.sudeste@gmail.com, com o assunto: Recurso Seleção PET-Saúde 2022/2023 – EPE/EPM.

9.3 O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo seletivo.

10. Da análise dos recursos

A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção no prazo de um dia útil após a apresentação do mesmo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



11. Disposições Gerais

11.1 O resultado final será homologado após a conclusão das etapas de seleção previstas no cronograma do processo de seleção.

11.2 A divulgação da classificação e o resultado final serão disponibilizados no sítio da Prograd na Internet.

11.3 O início das atividades dos grupos PET-Saúde está previsto para 01 de agosto de 2022.

11.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

	Atividade	Datas
1.	Publicação do Edital	28/06/2022
2.	Período de Inscrição	28/06/2022 a 03/07/2022
3.	Período de Análise	04 e 05/07/2022
4.	Resultado preliminar	06/07/2022
5.	Prazo para interposição de Recursos à Comissão de Seleção	07/07/2022
6.	Divulgação Resultado Final	08/07/2022

São Paulo, 28 de junho de 2022.

PROFA DRA CARLA GIANNA LUPPI

Responsável do Projeto PET-Saúde 2022/2023: “Integração ensino-serviço-comunidade e Interprofissionalidade na Gestão e na Assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo” da instituição de ensino superior (IES): UNIFESP

NIOMARA DE CÁSSIA CUNHA

Coordenadora do Projeto PET-Saúde 2022/2023 “Integração ensino-serviço-comunidade e Interprofissionalidade na Gestão e na Assistência da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo” Secretaria Municipal de São Paulo (SMS-SP); Escola Municipal de Saúde Regional Sudeste – EMSR-SE; Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste – CRS-SE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



ANEXO 1

PONTUAÇÃO

Critérios	Peso
Experiência profissional na formação em serviço de estudantes de graduação em Enfermagem, Fonoaudiologia ou Medicina.	1,0
Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante).	2,0
Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades de extensão (exceto PET-Saúde); atividades de pesquisa; programas de residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão.	2,0
Envolvimento com o Programa de Educação pelo Trabalho-Saúde (PET-Saúde) em edições anteriores.	2,0
Participações em grupos de trabalho ou comissões ou afins relacionados com a graduação ou mudança curricular dos cursos da área da saúde participantes do PET-Saúde 2022/2023 ou Coapes (Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde) ou Núcleo docente estruturante (NDE).	3,0
Total	10,0



ANEXO 2

BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO - INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE NA GESTÃO E NA ASSISTÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Contextualização: Tomando como pressuposto o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade e a existência de um Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo (SMS-SP) (TAIESC 005/2021), este projeto propõe a articulação dos eixos da gestão e da assistência à saúde da pessoa idosa, tendo como referência a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (RASPI) da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste (CRS-SE) da SMS-SP, que prima pela atenção integral à saúde e permanência da pessoa idosa na comunidade por maior tempo possível e com maior capacidade funcional atingível.

Objetivo Geral

- Fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade na formação em Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina da UNIFESP e na área de abrangência da CRS-SE da SMS-SP, no que tange à gestão e à assistência da RASPI.

Objetivos Específicos

- Contribuir com a formação interprofissional, com abordagem inter e/ou transdisciplinar, de estudantes e de profissionais de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina, relativa à atenção/assistência da pessoa idosa;
- Aprimorar a formação interprofissional de estudantes de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina no campo da gestão em saúde, segundo os princípios da educação e do trabalho em saúde;
- Contribuir na consolidação e gestão da RASPI na CRS-SE/SMS-SP;
- Estimular a organização de espaços intergeracionais (pessoas idosas, adultos, jovens, adolescentes e crianças) visando a promoção da saúde e a formação de capital social;
- Ampliar as competências das pessoas idosas acerca do cuidado de crianças na promoção do desenvolvimento infantil e do bem estar das famílias;
- Ampliar ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) voltadas ao envelhecimento saudável.



Proposta de execução das atividades em Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT)

GAT Gestão em Saúde será abordado o tema das Redes de Atenção à Saúde (RAS), buscando-se contemplar questões relativas ao autocuidado, à integração cultural e social, bem como às relações intergeracionais. Essa abordagem visa promover a formação de capital social, indispensável para a promoção da saúde e as mudanças no sentir, pensar e agir relacionados à idade e ao envelhecimento.

GAT Assistência à Saúde será abordado o tema de Atenção Domiciliar (AD), ressaltando o acolhimento, a clínica ampliada, o Projeto Terapêutico Singular (PTS) e o apoio matricial como elementos da gestão de cuidados longitudinais, capazes de assegurar proteção social, prevenir situações de risco, exclusão e isolamento social para a comunidade.

Busca-se formação de profissionais de saúde para e no Sistema Único de Saúde (SUS) (re)orientadas pela integração ensino-serviço-comunidade, ressaltando-se o envelhecimento como tema prioritário da gestão municipal.

Composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT):

GAT ASSISTÊNCIA – serão selecionados dois tutores dos cursos de enfermagem ou fonoaudiologia: um da categoria profissional enfermagem; e outro da categoria profissional fonoaudiologia.

- dois preceptores: um da categoria profissional enfermagem; e outro da categoria profissional fonoaudiologia.
- 8 alunos: 4 Enfermagem e 4 Fonoaudiologia.

GAT GESTÃO – serão selecionados dois tutores dos cursos de enfermagem ou fonoaudiologia ou medicina.

- dois preceptores: profissionais de nível superior com formação na área da saúde com categorias profissionais distintas.
- 8 alunos: 3 Enfermagem; 2 Fonoaudiologia; 3 Medicina.

Compromissos:

- Realizar reuniões mensais com todos os integrantes dos dois GAT para:
 - i) discussão da proposta e repercussão do PET-Saúde na formação e na atuação profissional;
 - ii) estabelecimento da rotina de atuação nos equipamentos/serviços de saúde;
 - iii) planejamento e avaliação de ações/atividades do projeto;
- Realizar reuniões mensais para aprimoramento conceitual relativo às políticas de saúde pertinentes, à caracterização das condições e necessidades de saúde da pessoa idosa e à atuação uni, inter e/ou transdisciplinar pelos profissionais envolvidos em ambos os grupos tutoriais;
- Desenvolver, semanalmente, as ações/atividades nas Unidades de Saúde;
- Dedicar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais ao Projeto PET-Saúde
- Apresentar junto às Comissões dos Cursos de Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina os resultados deste projeto PET e debater o seu potencial para reorientar a formação no/para o SUS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



- Organizar e disponibilizar para estudantes e profissionais da saúde, em geral, um seminário virtual, em 2023, sobre a RASPI, dados epidemiológicos relacionados à saúde da pessoa idosa e sobre a experiência PET;
- Divulgar a experiência PET nas instâncias de Educação Permanente – Núcleo de Educação Permanente Sudeste (NEP-SE), Grupo Técnico de Educação Permanente em Saúde (GTEPS), Comissão de Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão de Integração Ensino-Serviço da Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo (CIES-DRS 1).